



Câmara Municipal de Santana do Itararé

Estado do Paraná
CEP 86505

R E S O L U Ç Ã O Nº 08/92

SÚMULA: Dispõe sobre os Subsídios do Prefeito Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE, O PLENÁRIO APROVOU E EU, ANTONIO APARECIDO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

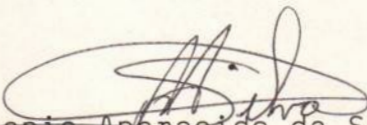
Art. 1º - Fica o Subsídio do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, fixados, para o período com início em 1º de janeiro de 1993 e término em 31 de dezembro de 1996, em 1.3 (um ponto três) do maior salário pago pelo Município à funcionários, à título de de subsídios e mais 2/3 (dois terços) desse valor, à título de Verba de Representação.

Parágrafo Único - O valor citado neste artigo, será reajustado em igual percentual em que forem reajustados os salários dos funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito, fica fixada em valor igual a 50% (cincoenta por cento) da Verba de Representação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1993, revogam-se as disposições em contrário.

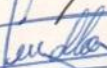
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 07 de dezembro de 1992.


Antonio Aparecido da Silva
-Presidente-

Aprovado em

14-12-92

João Batista Alves.

A circular blue stamp is placed over the signature.

Rebo Carlos de Oliveira

Rebo Aleixo da Silva

~~ff Silva~~